



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**EDITAL Nº 003/2019/RBV**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO INICIAL DE  
BENS DE SUPLENTE DE VEREADOR DA  
LEGISLATURA 2017 A 2020**

**Marcelo Romig Maron**, Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e § 4º do Art. 11 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, torno pública a declaração de bens recebida do terceiro suplente de vereador do PSDB, referente à legislatura 2017 a 2020, a saber:

**Art. 1º** - Em conformidade com disposto no § 4º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e § 4º do Art. 11 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, torno pública a declaração de bens, inicial de mandato, do suplente de vereador **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA – Partido PSDB** quando de sua posse no dia dezoito de março de 2019, em substituição ao titular Carlos Rodney Ribeiro Jacondino, na legislatura 2017 a 2020, período de 18/03/2019 a 25/03/2019, conforme relação a seguir:

I – 01(um) apartamento localizado na Rua Almirante Barroso, 679 – Apartamento 101, no município de Canguçu/RS, avaliado em R\$: 200.000,00(duzentos mil reais).

**Art. 2º.** – Publique-se o presente no mural oficial e site da Câmara Municipal de Vereadores para conhecimento público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Canguçu/RS, 18 de março de 2019.

**Marcelo Romig Maron**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Luciano Zanetti Bertinetti**  
Primeiro Secretário